

DEVOLUTIVA

CONSULTA PÚBLICA AN

Grupo de Trabalho de Prontuários de Pacientes

Apresentação

O Arquivo Nacional, Órgão central do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos, da administração pública federal - SIGA, promoveu no dia 03 de dezembro de 2019, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, o I Encontro Técnico dos Arquivos Hospitalares do Poder Executivo Federal, com o objetivo de conhecer a natureza e o trabalho desses arquivos, bem como propor a elaboração conjunta de instrumentos de gestão de documentos das atividades relativas à área-fim que atendam a todo o segmento.

Durante o evento foi solicitado a participação de voluntários para compor grupos de trabalho com o objetivo de: 1) identificar e definir os documentos que devem compor os prontuários médicos; e 2) elaborar o código de classificação e tabela de temporalidade e destinação dos documentos de arquivo relativos às atividades-finalísticas dos hospitais federais.

Neste contexto, foi instituído pela Portaria AN nº 30, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/10/2021, o Grupo de Trabalho de Prontuário de Pacientes visando identificação e definição dos documentos obrigatórios que constituirão os prontuários de pacientes.

Assim, conforme tratativas prévias ocorridas nas reuniões com o Grupo de Trabalho do Prontuário do Paciente, e ainda, no âmbito da Direção Geral deste Arquivo Nacional, disponibilizou-se Consulta Pública para a listagem de registros obrigatórios a constarem no prontuário do paciente seguindo os requisitos ora estabelecidos.

A referida consulta pública visou receber possíveis colaborações e ocorreu por 30 dias corridos¹, encontrando-se disponibilizada no site do Arquivo Nacional (<https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos>) e no site do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivo - SIGA (<https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/siga/informes/consulta-publica-prontuarios-dos-pacientes-das-unidades-de-saude-do-poder-executivo-federal>).

Para a sua efetiva implantação, a proposta de identificação e definição dos documentos obrigatórios que constituirão os prontuários de pacientes deverá ser publicada em Diário Oficial da União por meio de Instrução Normativa a qual segue minutada neste expediente (Anexo 01).

Em concluso, o Arquivo Nacional agradece a participação dos órgãos públicos em geral e da comunidade arquivística em particular e reconhece o valor da participação social como aspecto indispensável para a execução e aprimoramento da gestão de documentos e arquivos como uma das atividades estruturadoras da Administração Pública Federal.

¹ Período de 12/08/2022 à 10/09/2022.

DEVOLUTIVA

As contribuições foram organizadas por registro e função do registro proposto de modo a permitir uma melhor sistematização e análise das sugestões de alterações e comentários recebidos.

Tendo em conta as sugestões encaminhadas, importante destacar que a interpretação normativa foi realizada de forma ampla, considerando o arcabouço jurídico-normativo como um todo que regulamenta a política e os procedimentos da área de arquivos no Brasil. Assim, foram igualmente consideradas as normas e regulamentações da área assistencial, tendo sido disposta como segue:

Quadro 1: quadro disponibilizado para envio de contribuições

Registro	Função	Referência normativa	Justificativa
Sugerir qual registro deve ser inserido na lista de registros obrigatórios.	Informar qual função cumpre este registro.	Descrever todas as normas utilizadas como referência para embasar a inserção deste registro como obrigatório no prontuário do paciente.	Esclarecimentos adicionais relativos à inserção deste registro como obrigatório no prontuário do paciente.

CONTRIBUIÇÕES DA CONSULTA PÚBLICA

Quadro 2: contribuições submetidas na consulta pública

Instituição	Sugestão de inclusão de registro	Função	Devolutiva
Complexo Hospital de Clínicas do Paraná – CHC/UFPR	Anotação de Enfermagem (anotações descritivas e numéricas)	A anotação de enfermagem deve ser realizada após a assistência prestada ao paciente, objetivando a ordem de registro de forma cronológica e a continuidade do cuidado, assim como a segurança do paciente e o respaldo legal dos profissionais da equipe de enfermagem.	Deferido – incluído na lista de registros obrigatórios.
Odontoclínica da Aeronáutica de Brasília	Identificação do profissional	Identificar o profissional que irá realizar o atendimento	Indeferido – o registro do profissional que realiza o atendimento já consta de cada registro inserido no prontuário no decorrer do(s) atendimento(s) e/ou procedimento(s).
	Identificação do paciente	Identificar o paciente que será submetido ao tratamento	Já contemplado na lista de registros obrigatórios.
Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. - FURG	Partograma, checklist do parto seguro e acolhimento ao recém-nascido;	Não especificado na contribuição	Já contemplados na lista de registros como checklist de cirurgia segura e nas evoluções de enfermagem e médica
	Termos de consentimento para realização de exames contrastados, como tomografia computadorizada e ressonância magnética	Não especificado na contribuição	Já contemplados na lista de registros obrigatórios como termo de consentimento livre e esclarecido
	Termos de consentimento para procedimentos como Dispositivo Intrauterino (DIU), e procedimentos de esterilização definitiva, como as laqueaduras e vasectomias	Não especificado na contribuição	